

59004.001480/2023-33



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
 Travessa Antônio Baena, nº 1113. Bairro do Marco. Belém-PA - CEP 66.093-082
 Telefone: 91 4008-5440 - <http://www.sudam.gov.br>

TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, ALTERAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM E A EMPRESA DINASTUR – DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM**, Autarquia Federal criada pela Lei Complementar nº 124, de 03 de janeiro de 2007 e regulamentada pelo Decreto nº 6.218, de 04.10.2007, sediada na Tv. Antônio Baena, nº1113, CEP 66093-082 na Cidade de Belém, Bairro do Marco, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.665.0001-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Sr. WILSON LUIZ ALVES FERREIRA**, CPF/MF nº 6xx.3xx.2xx-68, nomeado para o exercício do Cargo de Diretor da Diretoria de Administração da SUDAM, pela Portaria nº 2.468, de 17 de maio de 2023, publicado no DOU de 18/05/2023, edição: 94, Seção 2, Página: 1, , com delegação concedida pela Portaria/Sudam nº 38, de 28 de junho de 2023, Publicado em: 03/07/2023, Edição: 124, Seção: 1 ,Página: 72, domiciliado à na Tv. Antônio Baena, nº 1113, bloco, 4 andar, CEP 66093-082, Bairro do Marco, Estado do Pará, Bloco “C”. 7º andar, Bairro Marco, e a empresa **DINASTUR – DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.741.481/0001-63, sediada na Trav. Dom Romualdo de Seixas, n.º 921– Bairro Umarizal–Belém/PA – CEP: 66050-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr LEANDRO ROSSY DE CARVALHO, CPF nº 6xx.5xx.7xx-72, Telefones (91) 3241-0879, E-mail: leandro@dinastur.com.br e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº Pregão SRP N.º 28/2022 – B ADM AP CMP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, alteração, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, para atender necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Descrição/especificação do serviço	Unidade	Catserv	Qt.	Valor	Valor Total
------------------------------------	---------	---------	-----	-------	-------------